## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2608 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.020738/90, por unanimidade,

## RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 22.337,04 ( vinte e dois mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 959/91-DRI-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

TELCIO LOURENÇO Presidente

ES DOS ANJOS

Membro

Delmero NASCIMENTO Membro

JOAQU/M/JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro.

CLÁUDIO ANTO FONTES DIÉGUES Membro

JOSÉ LÍMA SÍMÕES Membro

Membro

Membro

Membro

VERIDIANA

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

BRAGANÇA DA SILVA

ANA LUCIA FERREIRA MENDES

Brasilia, 14 de fevereiro de 1992